

PORTRARIA TRT13 CGP N.º 450, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais; considerando o que recomenda a Ata de Correição Ordinária realizada pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no período de 13 a 17 de outubro de 2025, pelo Tribunal Superior do Trabalho; tendo em vista a Resolução CSJT n.º 151/2015, alterada pela Resolução CSJT n.º 293/2021, c/c a Resolução CNJ n.º 227/2016, alterada pela Resolução CNJ n.º 298/2019 e de acordo com o Proad n.º 6194/2024,

RESOLVE:

I - Fazer cessar os efeitos da PORTARIA TRT13 CGP N.º 212, de 13 de agosto de 2024, que autorizou o servidor **DENIS RENATO RAMALHO OROZCO** (matrícula n.º 300.375.409), removido extraquadro, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Divisão de Atendimento ao Usuário, para exercer suas atividades no regime de teletrabalho parcial, na modalidade semanal, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 14/08/2024 a 14/08/2026.

II - Autorizar o servidor **DENIS RENATO RAMALHO OROZCO** (matrícula n.º 300.375.409), removido extraquadro, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Divisão de Atendimento ao Usuário, a exercer suas atividades no regime de teletrabalho híbrido, com prazo final no dia **14.08.2026**.

III - Esta Portaria passa a vigorar a contar de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente